

# Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

**MASSA FALIDA DE DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, por meio de seu  
representante legal, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, Administrador  
Judicial nomeado no processo de recuperação judicial convolado em falência acima  
destacado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação  
retro, manifestar ciência do ofício de penhora no rosto dos autos do mov. 1383 e informar  
que responderá ao ofício n.º 700014887540 diretamente nos autos de execução fiscal n.º  
5007198-34.2022.4.04.7000.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

